



### TERMO DE ADITAMENTO N.º 159 /16

**Processo Administrativo n.º 12/10/13.559**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 170/12

**Termo de Contrato n.º 178/12**

**Termo de Aditamento n.º 151/13, 145/14 e 166/15**

**Objeto:** Serviços de transporte de carga, em caminhão baú, com motoristas e ajudantes, para atender às necessidades da Coordenadoria Setorial de Recursos de Materiais da Secretaria Municipal de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J. T. G. DE SOUZA LOPES TRANSPORTES - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.549.080/0001-90, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

#### **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por 12 (doze) meses, a partir de 27/11/16.

#### **SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR**

2.1. Fica reajustado o valor contratual no percentual de 7,20%, válido a partir de 14/09/16, conforme autorização de fls. 513, devidamente publicada no Diário Oficial do Município em 25/10/2016.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 108.802,00 (cento e oito mil, oitocentos e dois reais).

2.3. Através do despacho de fls. 513 foi autorizada uma despesa complementar no valor de





R\$ 1.481,90 (um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa centavos) referente ao montante do reajuste devido no período de 14/09/2016 e 26/11/2016.

### **TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 503 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

087000.08750.10.301.4009.4188.3.3.90.39.99 FR 01.310-000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

### **QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 25 de novembro de 2016

**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**J. T. G. DE SOUZA LOPES TRANSPORTES - ME**  
Representante Legal: Milton Aparecido Lopes  
CPF n.º 024.472.768-69



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º 12/10/13.559**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** J. T. G. de Souza Lopes Transportes – ME

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 170/12

**Termo de Contrato n.º 178/12**

**Termos de Aditamento n.º 151/13, 145/14, 166/15 e 159/16**

**Objeto:** Serviços de transporte de carga, em caminhão baú, com motoristas e ajudantes, para atender às necessidades da Coordenadoria Setorial de Recursos de Materiais da Secretaria Municipal de Saúde

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 25 de novembro de 2016

**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

e-mail institucional: [saude.gabinete@campinas.sp.gov.br](mailto:saude.gabinete@campinas.sp.gov.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**J. T. G. DE SOUZA LOPES TRANSPORTES - ME**

Representante Legal: Milton Aparecido Lopes

CPF n.º 024.472.768-69

e-mail institucional: [jtgtransportes@yahoo.com.br](mailto:jtgtransportes@yahoo.com.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_